



**RESOLUÇÃO Nº 072/2023-CDA/IMD, de 13 de setembro de 2023.**

Aprova proposta de edital

O Diretor do Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, faz saber que o Conselho de Desenvolvimento Acadêmico – CDA, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 23, Inciso IV, do Regimento Interno do IMD,  
CONSIDERANDO o que consta no processo Nº 23077.127008/2023-29

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar proposta de edital de convocação de eleição para Diretoria do Instituto Metrópole Digital, quadriênio 2023-2027, conforme documento anexo desta resolução.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IMD, em Natal, 13 de setembro de 2023.

**José Ivonildo do Rêgo**  
Diretor

**EDITAL Nº 01/2023 DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA DIRETORIA DO IMD  
QUADRIÊNIO 2023-2027**

O Conselho de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) do Instituto Metrópole Digital, por meio do seu presidente, nos termos do Artigo 23 inciso IV do seu Regimento Interno, aprovado pelo CONSUNI Resolução no 007/2019-CONSUNI, de 03 de abril de 2019, de acordo com DECRETO Nº 1.916, DE 23 DE MAIO DE 1996, e tendo em vista o disposto na [Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995](#), expede e faz publicar, para conhecimento público, o presente Edital de Instauração do Processo de escolha para os cargos de diretor e vice-diretor do Instituto Metrópole Digital.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

I.1 - O processo de escolha para os cargos de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do IMD seguirá o disposto no DECRETO Nº 1.916, DE 23 DE MAIO DE 1996 e as demais normas complementares dispostas neste edital.

I.2 – A eleição se dará em reunião especial do Conselho de Desenvolvimento Acadêmico – CDA, de forma presencial, a ser realizada em data definida no calendário, convocada com essa única finalidade.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

II.1 Os interessados em concorrer para os cargos de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do IMD devem formalizar o interesse preenchendo formulário específico disponível na secretaria da Direção Geral, no prazo definido no calendário de atividades constante nesse edital.

**III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

III.1 Poderão pleitear os cargos de Diretor(a) e Vice-diretor(a) aqueles que atendam aos seguintes critérios cumulativamente:

III.1.1 - Ser integrantes da Categoria de Professor do Quadro de Pessoal Permanente da UFRN;

III.1.2 – Estar, há, no mínimo, 5 (cinco) anos no exercício do cargo de professor na UFRN;

III.1.3 – Possuir título de doutor, ou ser professor titular ou associado 4 para o Magistério Superior, ou professor titular ou classe D-IV, nível 4 para a EBTT.

**IV – DOS VOTANTES**

IV.1 – Serão eleitores nesse processo, os membros do Conselho de Desenvolvimento Acadêmico – CDA.

**V – DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

V.1 - Caso o atual diretor seja candidato, a reunião será presidida pelo vice-diretor, se ele também não for integrante da candidatura, ou pelo integrante da Diretoria Executiva do IMD mais antigo no magistério da UFRN.

V.2 – Caso o número de inscritos no prazo definido pelo item II seja menor que três, será aberto um prazo de 10 minutos, no início da reunião elencada no item I.2, para receber novas inscrições.

V.3 – O voto será secreto, uninominal, e se dará através do preenchimento de cédulas de votação, onde cada eleitor vota em apenas um nome para cada cargo a ser preenchido, depositadas na urna destinada para esta finalidade, que somente poderão ser abertas após a conclusão escrutínio.

V.4 – O processo de apuração dos votos será realizado pela Comissão Eleitoral.

V.5 – A reunião de votação será encerrada com a comunicação pela comissão referida no item anterior, do resultado do escrutínio com a lista tríplice a ser encaminhada ao reitor e lavratura da ata da reunião de votação.

**VI – DA COMISSÃO ELEITORAL**

VI.1 – A Comissão Eleitoral será formada por 3 (três) membros servidores da UFRN, não podendo qualquer de seus integrantes ser candidatos ao pleito que seguirá.

VI.2 – Compete à Comissão Eleitoral os trabalhos de organização, elaboração de documentos e supervisão do referido processo, em todas suas etapas.

## VII – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

VII.1 – As atividades para realização da eleição de Diretor e Vice-diretor do IMD, ocorrerão seguindo as respectivas datas:

<b>Atividades</b>	<b>Datas/Horários</b>
Inscrição dos candidatos	<b>De 13 a 19/09/2023</b>
Divulgação das inscrições	<b>20/09/2023</b>
Reunião para eleição, divulgação e homologação do resultado	<b>22/09/2023</b>

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VIII.1 - Para todos os esclarecimentos necessários, os candidatos ou qualquer pessoa que manifeste interesse por ações relacionadas ao processo eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor do IMD, algumas delas descritas neste Edital, podem procurar os membros que compõem a Comissão Eleitoral.

VIII.2 - Os casos omissos no presente Edital serão decididos pelo Conselho de Desenvolvimento Acadêmico.

Natal/RN, 13 de setembro de 2023.

---

Diretor do IMD